

Processo n.: @PCR 15/00545217

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados, através da NE n. 000012, de 22/02/2012, no valor de R\$ 42.000,00, à Sociedade Carnavalesca de Sambaqui, visando à realização do projeto Carnaval Comunitário de Sambaqui - 2012

Responsáveis: Sociedade Carnavalesca de Sambaqui (Bloco Engenho de Dentro), Gustavo Miroski e Gabriel Vaz Pires

Procuradores: Manoel Cândido da Luz e Leonice Lima Silva (de Gabriel Vaz Pires e Sociedade Carnavalesca de Sambaqui)

Unidade Gestora: Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo - FUNTURISMO

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 427/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do presente processo, sem cancelamento do débito, com fulcro no art. 1º c/c o art. 3º da Instrução Normativa n. TC-29/2021, uma vez decorrido prazo superior a cinco anos entre a data da sua autuação e a data da entrada em vigor da referida Instrução Normativa;

2. Determinar à Secretaria-Geral deste Tribunal que proceda à notificação:

2.1. da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, para que adote as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, buscando assegurar o ressarcimento do erário;

2.2. dos Responsáveis acerca da possibilidade de solicitação de desarquivamento dos autos, nos termos do art. 1º, §4º, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão aos procuradores constituídos nos autos.

Ata n.: 14/2022

Data da Sessão: 27/04/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC